

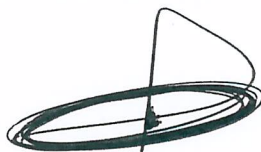
Mensagem nº 47 (CN)

|                                                                                    |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                   |
|                                                                                    | Secretaria Geral                           |
|                                                                                    | Subchefia para assuntos Jurídicos          |
|                                                                                    | Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos |
| Recebido na Sala                                                                   |                                            |
| às 18 h 48 min                                                                     |                                            |
| do dia 09 / 07 / 20                                                                |                                            |
| Por: <i>Barbara A. T. T. T.</i>                                                    |                                            |

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência, nos termos do art. 13 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2020 (oriundo da Medida Provisória nº 930, de 2020), que “Dispõe sobre o tratamento tributário incidente sobre a variação cambial do valor de investimento realizado por instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em sociedade controlada, coligada, filial, sucursal ou agência domiciliada no exterior; altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que dispõe, entre outras matérias, sobre os arranjos de pagamento e sobre as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que dispõe, entre outras matérias, sobre a Letra Financeira; e dá outras providências”.

Senado Federal, em 9 de Julho de 2020 .



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal